



Sub 02

TERMO ADITIVO Nº 98/2023
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 354/2022

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Gecava Limpeza Urbana e Construção Civil Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6.467/2021

TOMADA DE PREÇOS: nº 17/2021

OBJETO CONTRATUAL: Execução de implantação de Parque Ambiental, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sra. **Eliane Nascimento Nunes de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 22.853.579-7 e CPF nº 177.712.718-12, e, de outro lado, a empresa **GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olívio Franceschini, nº 1764, sala 3, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP: 13185-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.166.661/0001-30, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 748.124.499.118, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Gerson Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 17.252.294-8 SSP/SP e CPF nº 119.195.918-00, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo é firmado com base na manifestação da gestora do contrato e da Autoridade competente, fl. 681, justificativa da contratada, fl. 682, manifestação técnica do Departamento de Obras, fl. 694/698, parecer jurídico, fls. 705/708, e cronograma físico financeiro, fl. 712.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação dos Prazos

3.1 Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **2 (dois) meses**, contados a partir de **4 de janeiro de 2023 a 4 de março de 2023**.

3.2 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **2 (dois) meses**, contados a partir de **3 de fevereiro de 2023 a 3 de abril de 2023**.



Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

4.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 3 de fevereiro de 2023.

ELIANE NASCIMENTO NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

GERSON FERREIRA DA SILVA
Gecava Limpeza Urbana e Construção Civil Ltda



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Gecava Limpeza Urbana e Construção Civil Ltda

CONTRATO DE ORIGEM: nº 354/2022

TERMO ADITIVO: nº 98/2023

OBJETO DO T.A: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços e vigência contratual por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 4 de janeiro de 2023 a 4 de março de 2023, para a execução dos serviços, e de 3 de fevereiro de 2023 a 3 de abril de 2023, para a vigência contratual.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 3 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eliane Nascimento Nunes de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CPF: 177.712.718-12

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eliane Nascimento Nunes de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CPF: 177.712.718-12

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gerson Ferreira da Silva

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 119.195.918-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eliane Nascimento Nunes de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CPF: 177.712.718-12

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Elaine Cristina de Sousa

Cargo: Diretora de Departamento

CPF: 205.362.158-39

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há.**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*